



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 1.669/2020
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa os integrantes do Grupo de Apoio Temporário Especializado de Combate aos Ilícitos Eleitorais (GATECIE) e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA INTERINA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

Considerando que a prática de ilícitos eleitorais viola direitos sociais e individuais indisponíveis, cuja defesa incumbe ao Ministério Público;

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal proferida no INQ 4435, determinando a competência da Justiça Eleitoral para julgar os crimes eleitorais e os que lhes forem conexos;

Considerando que a criação de órgãos de atuação ministerial especializados no combate aos ilícitos eleitorais reforça a proteção dos bens jurídicos tutelados;

Considerando o teor da Resolução nº 034/2020 – CPJ, datada de 05 de novembro de 2020, editada pelo Colégio de Procuradores de Justiça, que “*cria, na estrutura da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público de Sergipe, o Grupo de Apoio Temporário Especializado de Combate aos Ilícitos Eleitorais (GATECIE)*”;

Expediente assinado eletronicamente por **Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg***, em 13/11/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004869/2020-73**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE

Considerando que, consoante art. 2º da Resolução nº 034/2020 – CPJ, o GATECIE tem por finalidade prestar auxílio aos órgãos de execução do Ministério Público incumbidos da prevenção e repressão aos ilícitos eleitorais civis e penais, e os crimes que a estes forem conexos

Considerando que, na forma do art. 4º da Resolução nº 034/2020 – CPJ, o GATECIE será integrado por 1 (um) Coordenador, além de Promotores de Justiça em número que atenda às finalidades previstas no art. 2º, todos designados pelo Procurador-Geral de Justiça, e contará com estrutura administrativa compatível com sua destinação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça **Deijaniro Jonas Filho**, na condição de Coordenador, além dos Promotores de Justiça **Diego Gouveia Pessoa de Lima**, **Sandro Luiz da Costa** e **Waltenberg Lima de Sá** para integrarem o Grupo de Apoio Temporário Especializado de Combate aos Ilícitos Eleitorais (GATECIE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Procuradora-Geral de Justiça Interina

Expediente assinado eletronicamente por **Maria Conceicao de Figueiredo Rolemberg***, em 13/11/2020, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004869/2020-73**.